

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, PARA
CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA E/OU SEGUNDA
APLICAÇÃO (REAPLICAÇÃO)**

**EMPREGO DE AGENTE SOCIOEDUCADOR
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONVOCA** as **CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO E/OU SEGUNDA APLICAÇÃO (REAPLICAÇÃO)** do Testes de Aptidão Física, no Concurso Público – Edital nº 01/2022, para os Emprego de Agente Socioeducador, para prestarem os Testes de Aptidão Física, a serem realizados na cidade de Porto Alegre/RS, no dia **30 de março de 2025**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

Serão convocados para a o **Teste de Aptidão Física**, as candidatas que solicitação a remarcação de referido teste, após o nascimento ou a interrupção da gestação, conforme previsto no **item 13.34 do Edital de Abertura**.

O CANDIDATO DEVERÁ OBSERVAR A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS CONTENDO A DATA, O LOCAL E HORÁRIO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NESTE EDITAL.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

Não haverá segunda chamada ou repetição dos Testes seja qual for o motivo alegado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de Documento Oficial de Identidade original.

O candidato somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física se estiver portando Documento Oficial de Identidade original, conforme especificado no Capítulo X, item 10.3., alínea “b”, do Edital do Concurso Público.

O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

O **Teste de Aptidão Física** será aplicado por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com habilitação plena em Educação Física.

O **Teste de Aptidão Física** será gravado em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

O **Teste de Aptidão Física** constará dos seguintes exercícios:

- a) Barra Fixa; e
- b) Corrida em 12 (doze) minutos.

As candidatas que já realizaram a Corrida em 12 (doze) minutos, na primeira aplicação, somente realizarão o teste de Barra Fixa.

O candidato convocado para o **Teste de Aptidão Física** deverá:

a) apresentar-se munido do **ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, devendo **obrigatoriamente** conter:

- TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;
- Nome completo e número do Documento de Identidade do candidato;
- Atestar, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a) **encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas**;
- Local e data de emissão do Atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste; e
- Nome, Assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

a.2) O Atestado Médico obtidos por meio digital deverá ser apresentado em versão impressa, considerando que será retido, e, ainda, atender as seguintes condições:

- conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do Médico assinante e o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do mesmo; e

- **conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.**

b) apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original.

c) comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado para a sua realização.

d) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

O candidato que deixar de apresentar Atestado Médico ou apresentá-lo em desacordo com o especificado no **item acima**, ou não apresentar o Documento Oficial de Identidade ou apresentar-se **após** o horário marcado para a realização dos Testes, não poderá realizar o **Teste de Aptidão Física** e será **eliminado** do Concurso Público.

No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do **Teste de Aptidão Física**.

O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos Testes, já que o mesmo não será ministrado pelos Avaliadores.

Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data de realização.

O **Teste de Aptidão Física** objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Emprego.

O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas tabelas do **item 13.17 e seus subitens**.

Quando reprovado em qualquer um dos Testes, o candidato não dará continuidade nos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores das Provas.

Na aplicação dos **Testes de Aptidão Física**, a critério do **Instituto Mais**, os candidatos poderão ser divididos em turmas e, cada turma, deverá ter o seu **Teste de Aptidão Física** iniciado pelo **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS** e na sequência realizar o **TESTE DE BARRA FIXA**.

Os exercícios físicos que compõem o **Teste de Aptidão Física** e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

TESTE DE BARRA FIXA (AMBOS OS SEXOS)

1) O Teste terá a duração de **01 (um) minuto** e a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Barra Fixa** para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) ao comando *“em posição”*, o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical, sem contato com o solo e sem contato com as barras de sustentação laterais;

a.1) não será permitido durante a realização do teste, utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

b) ao comando *“iniciar”*, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) o movimento só será considerado completo após o candidato erguer o corpo até que o queixo ultrapasse a altura da barra, bem como a total extensão dos cotovelos;

c.3) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

c.4) se, ao término do Teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

2) Número de repetições:

FEMININO (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)
TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MINUTO
Número mínimo de repetições.
01 (uma) repetição.
Abaixo de 01 (uma) repetição – eliminada.

TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS (AMBOS OS SEXOS)

1) O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
- b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do Teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e
- d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2) Não será permitido ao candidato:

- uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e
- c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3) Tempo de execução:

FEMININO (considerando-se os candidatos trans, conforme sua autodeclaração)
TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MINUTOS
Metragem mínima a ser percorrida.
1.800 (um mil e oitocentos) metros.
Abaixo de 1.800 (um mil e oitocentos) – eliminada.

Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos **Testes de Aptidão Física**.

O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar os Testes no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

Não haverá repetição na execução dos Testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

O candidato no dia da realização do **Teste de Aptidão Física** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios completos que serão utilizados na realização/avaliação.

Após a ciência dos critérios a serem avaliados no **Teste de Aptidão Física**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

O Resultado de cada Teste do **Teste de Aptidão Física** será registrado pelo Examinador na Planilha de Avaliação do candidato.

Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver aprovação mínima em todos os Testes realizados, conforme especificados nas Tabelas constantes acima, bem como no **item 13.17 e seus subitens do Edital de abertura**.

Ao Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

Após realização do **Teste de Aptidão Física** os candidatos serão **reclassificados** para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizar a Prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Em hipótese alguma haverá vista ou revisão do **Teste de Aptidão Física**, em quaisquer das formas de Avaliação, seja qual for o motivo alegado.

Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos Testes, deverão ser informadas aos Avaliadores, os quais as registrarão, não sendo aceitas reclamações após a realização dos Testes.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização do Teste será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos Testes ou diminuam a performance dos candidatos nos **Testes**

de Aptidão Física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Banca, mesmo que ocorram durante a realização dos Testes.

O local de realização do Teste será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenação e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram o referido Teste.

O candidato ao ingressar no local de realização do Teste deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

Não será admitido, durante Teste de Aptidão Física, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

O INSTITUTO MAIS e a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização do **Teste de Aptidão Física**, nem por danos neles causados.

O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar o **Teste de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XV**, do Edital do Concurso Público.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando o Teste e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes posteriormente.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação.

Porto Alegre/RS, 21 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ STÉDILE

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS

REALIZAÇÃO:



FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE/RS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – EMPREGO DE AGENTE SOCIOEDUCADOR
CANDIDATAS GESTANTES À ÉPOCA DA PRIMEIRA APLICAÇÃO E/OU SEGUNDA APLICAÇÃO
(REAPLICAÇÃO)

LOCAL: ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA – ESEFID – UFRGS
Rua Felizardo, 750, Jardim Botânico, Porto Alegre/RS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TESTE A REALIZAR	DATA	HORÁRIO
0413000251	ALESSANDRA MACHADO RODRIGUES	BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413000347	ALEXANDRA MACHADO MARIA DA SILVA	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413001767	CAMILA DE CASTRO PINTO	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413001769	CAMILA EMANUELE MORAES WEINDEL	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413004885	FRANCIELE SCHMIDT DOS REIS SCHUH	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413005997	ISADORA WEISS GONÇALVES	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413006439	JÉSSICA FERNANDA CALLAI	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413009623	MARIANA PEREIRA PEREIRA	CORRIDA E BARRA FIXA	30/03/2025	08h00
0413012648	TAIGA MENEZES BECKER	BARRA FIXA	30/03/2025	08h00